PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 381 DE 02 DE JANEIRO DE 1985

"Autoriza o Poder Executivo a destinar uma área próximo ao Porto Cai N'Agua, no início da Av. Sete de Setembro, para uma praça a ser denominada PRAÇA YEMANJÁ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal' a destinar uma área de bens imóveis do Município, para ser utilizada como praça pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área a ser destinada, situa-se à ' margem direita do Rio Madeira entre as artérias Sete de Setembro e Boli - via.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a denomi - nar a área a ser efetuada, a que se refere o Art. 1º desta Lei, de PRAÇA YEMANJÁ.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento

LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

ANTÔNIO CESAR DUARTE DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ÁLVARO COSTA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ASSIS DOS ANJOS
Secretário Municipal de Serv. Públicos

SIDRÔNIO TIMÓTEO E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

HIROYUKI YAMAGUCHI
Secretário Municipal de Obras

JOÃO PAULO DAS VIRGENS LIMA
Secretário Extraordinário p/ Assuntos do Interior

MARIA DA GRAÇA DINELLI AYRES
Secretária Municipal de Assist. e Promoção Social

FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA
Procurador Geral